



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.966, DE 03 DE JULHO DE 1.995

Autoriza o Poder Executivo a conceder -
subvenção social a entidade que mencio-
na.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Mu-
nicípio de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou-
e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a conceder subvenção social à Associação dos Moradores e
Amigos do Bairro São Miguel, no valor de R\$1.000,00 (hum mil -
reais).

Artigo 2º. - A verba de que trata o artigo
anterior, será repassada em conformidade com o Plano de Aplica-
ção da entidade.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá -
prestar contas da destinação da verba, na forma da lei.

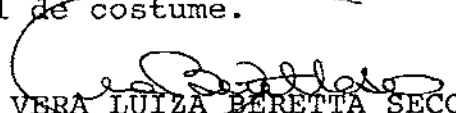
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da -
execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias,
consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias
do mês de julho do ano de 1.995.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida
publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA